



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 151 / 2022

EMENTA: Adita o Decreto Municipal nº 147 / 2022, de 16 de fevereiro de 2022, no âmbito deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de informar, em tempo hábil, aos proprietários de clubes, agremiações, restaurantes, bares, churrasquinhos e assemelhados;

CONSIDERANDO que a contaminação da COVID-19 que segue em crescimento acelerado no Estado de Pernambuco, inclusive neste Município;

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 147/2022, de 16 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro – Ficam terminantemente proibidos quaisquer tipos de show artístico, som mecânico e aglomerações de pessoas, em clubes, agremiações, restaurantes, bares, lanchonetes, churrasquinhos e assemelhados, sob pena de intervenção da vigilância sanitária e cassação do Alvará de Funcionamento, no período de 25/02/2022 até 02/03/2022.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.